



PATRIMÓNIO MUNDIAL  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE V. N. GAIA**  
NA ROTA DO NOVO MILÉNIO  
EDITAL

SILVIO RUI NEVES CORREIA GONÇALVES CERVAN, Licenciado em Direito, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. =====

FAZ SABER, em cumprimento da Lei e do Regimento que é convocada uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 16 de Fevereiro (Quinta-Feira), pelas 21.00 horas, no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal, sito na Rua General Torres, nº 1141, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte: =====

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura, Discussão e Votação de Actas. (\*)
2. Período de Intervenção do Público. (\*)
3. Período de Antes da Ordem do Dia.
4. Período da Ordem do Dia.
  - 4.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Criação do Conselho Económico e Social de Vila Nova de Gaia.
  - 4.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à V.L. 2-4 – troço entre a Rotunda das Devesas e a Rua dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões – Parcela nº 19 – Aprovação do montante da indemnização.
  - 4.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Processo de Alienação por Hasta Pública de Imóvel Municipal, sito no Agueiro, Freguesia de Mafamude, Concelho de Vila Nova de Gaia.
  - 4.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público para Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública, na Zona Envolvente ao Parque de Estacionamento do Agueiro, Freguesia de Mafamude, Concelho de Vila Nova de Gaia.
  - 4.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público para Constituição de Direito de Superfície para Concepção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento para Viaturas e Atribuição da Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública, no Centro Histórico, na Freguesia de Santa Marinha, Concelho de Vila Nova de Gaia.
  - 4.6. Apreciação da Informação Escrita do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, nos termos dos arts. 53º nº1, alínea e) e 68º nº 4 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

\*(Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 08 de Fevereiro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Sílvio Rui Cervan, Dr.)